



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Ouvidoria Geral da Câmara de Vereadores de Jatobá – PE

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2025

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Jatobá, através da Ouvidora Geral Sr. **Débora Pâmela Lima Vieira**, designada pela Portaria Nº 014/2025, de 06 de janeiro de 2025, vem emitir o **Relatório das atividades realizadas no período de 01 de janeiro de 2025 até 30 de dezembro de 2025**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, e Lei Municipal nº 511 de 10 de junho de 2022.

1 - DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Jatobá, instituída pela Lei nº 511, de 10 de junho de 2022, é o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Câmara Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

A Ouvidoria do Poder Legislativo tem as seguintes atribuições:

I - Receber e apurar denúncias e reclamações sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por Vereadores e servidores da câmara municipal de Jatobá;

II - Receber sugestões e solicitações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

III - Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV - Informar ao interessado a decisão administrativa final, e, providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo, no prazo de trinta dias uteis, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período;

V - Comunicar ao Presidente da Câmara para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;

2 - AS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS SERÃO CLASSIFICADAS COMO:

I – Manifestação: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objetivo a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos, na prestação e fiscalização de tais serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000

CNPJ - 01.615.668/0001-06

II – Reclamação: demonstração de insatisfação, desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou do servidor público, revelando a ineficiência de um serviço oferecido ou atendimento recebido.

III – Denúncia: comunicação de irregularidades ocorridas na administração pública ou de prática negligente ou abusiva de cargos, empregos e funções, e, ainda, de prática de ato ilícito ou corrupção, cuja solução dependa da atuação do(s) órgão(s) apuratório(s) competente(s).

IV – Elogio: demonstração de reconhecimento ou satisfação referente à política, ao serviço oferecido ou pelo atendimento recebido, relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento.

V – Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta para aprimoramento de políticas e da prestação de serviços públicos.

VI – Solicitação: requerimento de adoção de providências por patê da administração, incluindo pedido de informação ou esclarecimento sobre a prestação de serviços públicos.

VII – Identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica.

VIII – Decisão Administrativa Final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade.

IX – Serviços Públicos: atividades exercidas pela administração pública direta, indireta e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.

3 - CANAIS DE ATENDIMENTO

As demandas da Ouvidoria podem ser recebidas pela página da Ouvidoria no site da Câmara Municipal de Jatobá (<http://www.jatoba.pe.leg.br>). Em caso de impossibilidade, o cidadão poderá fazê-lo pelos seguintes meios:

- **POSTAGEM:** em serviço de correspondência, direcionada ao endereço da Ouvidoria, no prédio sede da Câmara localizado na Rua Rio Formoso, 21 – Centro – Jatobá – PE;
- **PELO E-MAIL:** ouvidoria@jatoba.pe.leg.br, ou mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da câmara;
- **PRESENCIAL:** dirigindo-se ao espaço da Ouvidoria, situado no mesmo endereço da Câmara Municipal de Jatobá, e solicitando formulário impresso para ser preenchido.
- **ZAP CÂMARA:** (WhatsApp da Câmara): (87) 98116-8534.
- **FORMULÁRIO NO PORTAL DA CMJ:** <https://portal.jatoba.pe.leg.br/ouvidoria-formulario>



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

4 - DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS EM 2025.

1 – Atendimento Presencial	
Deferidos:	00
Indeferidos:	00
Em análise	00
Número de atendimentos:	00
2 – Atendimento Eletrônico (Via site/sistema)	
Deferidos:	00
Indeferidos:	00
Em análise	00
Número de atendimentos:	00
3 – Atendimento Via E-mail	
Deferidos:	00
Indeferidos:	00
Em análise	00
Número de atendimentos:	00
4 – Atendimento Via Carta	
Deferidos:	00
Indeferidos:	00
Em análise	00
Número de atendimentos:	00
Total de Atendimentos:	00
5 – Atendimento Via Zap Câmara	
Deferidos:	00
Indeferidos:	00
Em análise	00
Número de atendimentos:	00
Total de Atendimentos:	00

Número de Atendimentos de Acordo com a Espécie	
Reclamação	00
Sugestão	00
Elogio	00
Solicitação	00
Denúncia	00

Neste exercício de 2025, não houve qualquer tipo de manifestação, reclamação ou elogio sobre os atos praticados pelos vereadores e servidores.

5 - CONCLUSÃO

Esse relatório buscou evidenciar as atividades da ouvidoria da Câmara Municipal de Jatobá durante o exercício de 2025, com o objetivo de ser uma ponte da população com o Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Uma das atribuições da ouvidoria é o tratamento das manifestações dos usuários. Por meio da Lei Municipal nº 511/2022, procurou-se adequar os procedimentos à legislação, com definições e regras básicas para o tratamento e solução dessas manifestações.

Portando, a Ouvidoria da Câmara Municipal de Jatobá tem cumprido com sua missão de atuar como interlocutora entre os cidadãos/usuários de seus serviços, assegurando o acesso à informação, o direito a receber as informações de seu interesse particular ou coletivo, que devem ser prestados nos prazos que a lei determina.

Jatobá, 30 de dezembro de 2025.

Débora Pâmela Lima Vieira
Ouvidora Geral